



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CEDUC - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, TURISMO E TRANSPORTE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127 DE 2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS, FRAÇÕES DE VEÍCULOS, REBOQUES, CARRINHOS DE PROPULSÃO, CARROÇAS E SIMILARES ABANDONADOS E A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE FORMA CONTINUA E PERMANENTE EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025, Autoriza e regula a notificação, remoção, apreensão e destinação de veículos, frações de veículos, reboques, carrinhos, carroças e similares abandonados em vias públicas do município de Canguçu.

Este projeto assegura que os proprietários sejam devidamente notificados por meios oficiais e tenham prazo para a retirada voluntária dos veículos, evitando a remoção compulsória. Caso o veículo permaneça abandonado, a prefeitura poderá removê-lo, armazená-lo por 60 dias e, se não for reivindicado, promover sua venda em leilão ou seu descarte ambiental adequado.

Além disso, o projeto proíbe a exposição e comercialização contínua e permanente de veículos automotores e máquinas agrícolas em vias públicas sem autorização prévia, buscando preservar a organização urbana, a saúde pública e a segurança no trânsito.

O projeto foi lido no expediente do dia 04/08/2025 e, em seguida, encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

diante disso, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025, deve ser aprovado, emitindo parecer **favorável** à sua tramitação.

DOESANGUE, DOEÓRGÃOS, SALVEUMAVIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canguçu, 07 de Agosto de 2025

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo e Transporte aprova, por unanimidade, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer, com a aprovação dos vereadores Carlos Eduardo Domingues Martins e Adilson Oliveira Schuch, registrando-se a ausência do vereador Diego Romão Helvig Wolter.

Adilson Oliveira Schuch
Membro (Relator)

Diego Romão Helvig Wolter
Membro

Carlos Eduardo Domingues Martins
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 356E-92E2-B69F-FF26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 13/08/2025 15:47:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 18/08/2025 13:22:17
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/356E-92E2-B69F-FF26>